

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Estudo Técnico Preliminar 362/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 60550.004600/2025-17

2. Descrição da necessidade

2.1 Aquisição de Monitores multiparâmetro, material permanente, para a Seção de Anestesiologia visando atender as necessidades do Centro Cirúrgico do Hospital das Forças Armadas - HFA.

2.1.2 Equipamento muito importante em diversos procedimentos cirúrgicos, o monitor multiparâmetro de sinais vitais é um equipamento hospitalar que faz a leitura dos sinais vitais do paciente, indicando em tempo real para a equipe médica, através das informações na tela e de alarmes visuais e sonoros, qual a sua condição de saúde atual do paciente.

2.1.3. Da possibilidade de renovação do quantitativo registrado em eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços

2.1.3.1. Considerando a inovação introduzida pelo PARECER REFERENCIAL n. 00004/2025/DIAQ/SCGP/CGU/AGU, de 21 de março de 2025, a Equipe de Planejamento da Contratação manifesta-se expressamente sobre a possibilidade de renovação do quantitativo registrado em uma eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços. Em conformidade com os itens 317 a 321 do referido parecer, bem como com o PARECER n. 0075/2024 /DECOR/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos n° 0028/2025/GAB/DECOR/CGU/AGU, n° 0034/2025/GAB/DECOR/CGU/AGU e n° 0021/2025 /SGPP/CGU/AGU, conclui-se:

a) é juridicamente possível renovar o quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação da vigência da ARP, desde que:

- seja comprovada a manutenção do preço vantajoso;
- haja previsão expressa no Edital e na Ata de Registro de Preços;
- o tema seja tratado nesta fase de planejamento;
- a prorrogação seja formalizada por termo aditivo dentro do prazo de vigência da ARP.

b) também é possível contratar novamente, no ano subsequente, o **mesmo quantitativo total registrado** na ARP, quando demonstrada a vantajosidade técnica e econômica dessa solução em comparação à realização de novo certame.

Assim, o HFA registra que:

- **há necessidade de prever no Edital e na ARP** a possibilidade de renovação do quantitativo;
- o tema está adequadamente tratado no presente ETP;
- eventual termo de comodato poderá acompanhar a prorrogação, desde que com concordância da contratada e mediante termo aditivo.

2.2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

2.2.1 A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos cirúrgicos da Seção de Anestesiologia deste hospital, objetivando tratar pacientes.

2.2.2 Tratam-se de materiais médico-hospitalares a serem utilizados nos procedimentos realizados no Centro Cirúrgico do HFA. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras no HFA, uma vez que se trata de insumo imprescindível a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários. O objeto de que trata este, tem sua importância como material de apoio médico-hospitalar em procedimentos cirúrgicos aos usuários, por se tratar de material imprescindível a ser empregado no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam do material ora licitado.

2.3 RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.3.1 A aquisição do material solicitado visa atender às necessidades do setor e serão utilizados em procedimentos cirúrgicos de pacientes que necessitam de intervenção cirúrgica no Hospital das Forças Armadas (HFA).

2.3.2 O sucesso do processo licitatório vai viabilizar a realização de procedimentos cirúrgicos pela Seção de Anestesiologia, tratamento adequado aos pacientes, evitando o encaminhamento para Hospitais conveniados, ensejando a racionalização de recursos colocados à disposição do HFA.

2.4 DA DEMANDA CONTRATADA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.4.1 A aquisição alinha-se com o modelo de gestão do HFA no intuito de aumentar a sua capacidade de atendimentos e procedimentos hospitalares, visando sempre oferecer serviços que atendam e superem às expectativas dos usuários e pacientes, com eficiência, eficácia e efetividade.

2.4.2 As quantidades solicitadas dos materiais estão ajustadas às necessidades atuais do hospital.

2.4.3 A Seção de Anestesiologia descarregou 6 (seis) monitores que ultrapassaram o tempo de uso no ano de 2024, por esse motivo está solicitando novos monitores. Diante desta situação, os pacientes que necessitam de procedimentos cirúrgicos que utilizam os materiais ora solicitados, são orientados a procurar seus convênios, devido à indisponibilidade do material em estoque e nem previsão de aquisição.

2.4.4 A demanda apresenta-se avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no diagnóstico clínico de enfermidades (ou no tratamento de pessoas), cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes e servidores envolvidos no atendimento, cujo tratamento necessitará do material elencado.

2.4.5. Em observância ao disposto na Súmula TCU n. 177, na IN SEGES nº 58/2022 (art. 9º, V) e no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, a EPC apresenta documentação comprobatória que fundamenta os quantitativos demandados.

Foram anexados aos autos os seguintes documentos:

- Parte de descarga referente aos monitores multiparâmetros danificados ID nº 8469262;
- Boletim Administrativo de descarga de equipamentos ID nº 8469263;
- Justificativa técnica emitida pela Seção de Anestesiologiae ID nº 8469261.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seç Anest - Seção de Anestesiologia	Jesus Pinto Pacheco

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.1.2 Não haverá exigência de garantia contratual, tendo em vista se tratar de aquisição para pronta entrega, onde o pagamento ao fornecedor somente ocorrerá após o recebimento definitivo do material.

4.2 DA GARANTIA DO PRODUTO

- 4.2.1. O prazo de garantia contratual complementar à garantia legal será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo do objeto.
- 4.2.2. Caso o prazo de garantia ofertado pelo fabricante seja inferior ao período estabelecido, a contratada deverá complementá-lo, sem qualquer ônus para a Administração.
- 4.2.3. A garantia abrange manutenção corretiva, substituição de peças, ajustes e reparos necessários para manter o equipamento em perfeitas condições de uso.
- 4.2.4. As peças substituídas deverão ser originais, novas e de primeiro uso.
- 4.2.5. O prazo para reparo ou substituição será de até **(10) dez dias úteis**, prorrogável uma única vez por igual período, mediante justificativa aceita pelo Contratante.
- 4.2.6. Caso haja prorrogação, a contratada deverá fornecer equipamento equivalente para uso provisório, sem custo adicional.
- 4.2.7. Decorrido o prazo sem atendimento, a Administração poderá contratar terceiros e exigir ressarcimento da contratada.

4.2.8. O transporte dos equipamentos para assistência técnica será de responsabilidade da contratada.

4.2.9. A garantia contratual possui prazo autônomo e pode gerar penalidades mesmo após o fim da vigência contratual.

4.3 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.3.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

4.3.2 **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:** Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:00 às 15:30h, de segunda a sexta-feira.

4.3.3 A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO.

4.3.4 A “ORDEM DE FORNECIMENTO”, será emitida no Sistema Único de Processo Eletrônico em Rede (SUPER.GOV.BR), com o QR de comprovação de autenticidade, assinado pelo chefe do setor requisitante ou seu substituto.

4.3.5 O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

4.3.6 Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceito dos materiais conforme as especificações do edital.

4.3.7 O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

4.3.8 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.3.9 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3.10 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.3.11 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.3.12 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.3.13 Obrigações específicas da contratada:

4.3.13.1 Fornecer manual de operação atualizado, incluindo lista de peças e seus respectivos códigos, rotinas de calibração, manutenção e autoteste.

4.3.13.2 Fornecer senha para acesso ao modo de serviço.

4.3.13.3 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.3.13.4 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

4.3.13.5 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.3.13.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.3.13.7 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.3.13.8 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Das possíveis soluções existentes no mercado

5.2 Das Soluções

5.2.1 Solução 1 - Locação do equipamento.

5.2.2 Solução 2 - Aquisição do materiais para atendimento pelos profissionais lotados do HFA..

5.3 Da análise das Soluções

5.3.1 Solução 1 - Economicamente não é mais vantajoso para a Administração o regime de locação, por demandar um alto aporte financeiro para suportar o contrato.

5.3.2 Solução 2 - Mostra-se mais adequada, uma vez que aproveita a mão de obra do hospital, e gera comodidade para os usuários, principalmente para os clientes internados, evitando deslocamentos desnecessários.

5.4 Das possíveis formas de contratação

5.4.1 Das Formas

5.4.2 Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

5.4.3 Forma 2 - Buscar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

5.4.4 Forma 3 - Realizar licitação própria.

5.5 Da análise das formas

5.5.1 Forma 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.

5.5.2 Forma 2 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para participação.

5.5.3 Forma 3 - É possível a realização de licitação, coordenada pela Divisão de Coordenação Administrativa e Financeira - DCAF, Subdivisão de Aquisições, Licitações e Contratos - SDALC e seus subordinados.

5.6 Da conclusão

Considerando os levantamentos realizados acerca das possíveis formas de contratação e a existência de profissionais médicos habilitados para o manuseio dos equipamentos solicitados e os gastos com a contratação de OCS para a realização dos procedimentos, esta equipe conclui que deve-se realizar licitação própria, nos termos da **Forma 3** para a execução da **Solução 2**.

6. Descrição da solução como um todo

A solução adotada pela Administração consiste na aquisição de equipamentos e materiais necessários para atender às demandas assistenciais do HFA, observando critérios de economicidade, segurança, qualidade, padronização e eficiência. Foram avaliadas alternativas disponíveis no mercado, considerando o ciclo de vida dos bens, custos diretos e indiretos, durabilidade, facilidade de manutenção e disponibilidade de assistência técnica.

A solução selecionada atende plenamente às necessidades do serviço, garantindo continuidade assistencial, redução de riscos operacionais, melhoria na qualidade do atendimento e padronização tecnológica do parque hospitalar.

6.1 Natureza dos bens

A EPC classifica os bens como **bens comuns**, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos por especificações usuais de mercado. A modalidade adequada, portanto, é o **pregão**.

6.2 Utilização do Sistema de Registro de Preços

A EPC manifesta-se pela **utilização** do SRP no caso concreto.

6.3 Substituição (ou não) do termo de contrato

Os bens serão fornecidos com **entrega imediata e integral**, conforme definição do art. 6º, X, da Lei nº 14.133/2021. Assim, **não haverá termo de contrato**, sendo suficiente a **nota de empenho**, nos termos do art. 95, II, da referida lei.

6.4 Garantia da contratação (art. 96 da Lei nº 14.133/2021)

A EPC manifesta-se pela **não exigência de garantia de contratação**, pois:

- os bens serão pagos apenas após o recebimento definitivo;
- não há risco relevante que justifique a exigência;
- a entrega é imediata e não gera obrigações futuras.

6.5 Vedações de participação

Fica vedada a participação de:

- empresas declaradas inidôneas ou suspensas;
- consórcios;
- cooperativas, quando tecnicamente incompatíveis com a execução;
- empresas ou marcas proibidas por decisão administrativa vigente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Estimativa das quantidades a serem contratadas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE SOLICITADA	CÓDIGO	UND	VALOR UNITÁRIO INICIAL	VALOR TOTAL
	MONITOR MULTIPARAMETRO Monitoramento dos sinais vitais através de módulos e/ou pré-configurados. Utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Display colorido de LCD ou LED, sensível ao toque, com dimensões mínimas de 15 a 17 polegadas e resolução de 1280x768 widescreen. Visualização simultânea de no mínimo 10 canais de curvas individuais. Permite os Layouts de tela: Formas de Ondas customizadas pelo usuário, Tendências Curtas, Números Grandes, Oxícardiorespirograma (Neonatal) e IBP Sobreposto (duas ondas no mesmo campo). Permitindo monitoramento futuro através de conexão com pelo menos 4 módulos adicionais ou conectores diretamente no monitor de: Índice de Sedação Anestésica (BIS); Pressão Invasiva (IBP) para até 4 canais; Capnografia; Analisador de Gases Anestésicos; Sem a necessidade de interface com outros equipamentos para utilização dos parâmetros adicionais. Monitor preparado para integração ao Sistema de Informações Hospitalar (HIS), através de protocolo de comunicação HL7 inclusa sem necessidade de interface externa para envio. Porta específica para sistema de sincronismo com desfibrilador; Portas de comunicação Serial RS 232 ou USB, para					

upgrades de software e/ou importação e exportação de dados; Saída de vídeo para conexão com monitor-escravo; Comunicação entre leitos, com visualização de informação de pelo menos 12 outros leitos na tela do monitor independente da conexão com a central de monitorização. Porta de comunicação com chamada de enfermagem. Permite conexão futura com leitor de código de barras. Possibilidade futura de inclusão de registrador térmico com pelo menos três canais de impressão. Monitor preparado para comunicação com central de monitorização com registro na anvisa; Quando conectado com central de monitorização deve enviar dados e alarmar todos os parâmetros monitorados até dos módulos opcionais. Armazenamento de no mínimo 72 horas de tendências gráficas e numéricas de todos os parâmetros; Memória constante para parâmetros pré-configurados, deve apresentar sua última configuração após ser ligado; Permite criar perfis de com diferentes configurações. Upgrades de software sem a necessidade de abrir o monitor para a troca de componentes; Software em português. Função full disclosure que permite armazenar automaticamente e visualizar as últimas 48 horas de todos os dados de formas de ondas e valores numéricos do pacientes atual; Permite realizar marcação de eventos manuais. Alarmes audiovisuais, em 03 categorias diferentes, com ajustes de limites máximos e mínimos dos parâmetros. Alimentação elétrica com sistema bivolt automático de tensão 100 – 240 VAC; Frequência: 50/60Hz; Bateria interna tipo ion de lítio, com autonomia de no mínimo 2 horas, com carregamento automaticamente ao conectar o equipamento a rede elétrica em até 5 horas para 90%, carregador interno; Peso não superior 7,5kg com bateria e sem módulos. Certificado de Proteção contra respingos IPX 1. Proteção contra descarga de desfibrilador e interferência de bisturi elétrico; Rejeição de pulso de marca-passo;

Parâmetros Pré-configurados:

ECG: Monitoração e apresentação simultânea de no mínimo 07 derivações. Possibilidade futura de realizar eletrocardiograma de 12 derivações, com aquisição através de cabo de 10 vias ou menos e de maneira simultânea; Faixa de medição de FC: 15 a 350 bpm Precisão de até ± 2 bpm; Detecção de Pulso de marca passo; Análise de segmento ST em todas as derivações, análise gráfica do segmento st dos dois planos (eixos) indicando um possível parede afetada quando utilizado com cabo 10 vias/12 derivações . Análise de arritmias no próprio monitor em pacientes adultos, pediátricos e neonatais, com arritmia comentada, através de mensagens na tela, detecção de no mínimo 20 arritmias em múltiplas derivações com identificação de segmento st, esvs, taq-v, fib-v, dentre outras. Respiração por impedância, apresentação de

1

5

405373

UND

R\$ 51.949,00

R\$ 259.745,00

curva, Faixa de frequência de 5 a 150 rpm, precisão: ± 2 rpm. Alarme de apnéia com tempo programável, permite o ajuste manual do limiar de detecção de respiração. Oximetria de Pulso (SpO₂): Saturação de oxigênio na faixa de 0 a 100%; Precisão de $\pm 2\%$, Medição do Pulso de 30 a 300bpm com opção de escolha da origem do pulso. Índice de perfusão com indicação de valor medido. Apresentação da curva plestismográfica; Captação de saturação em neonato; Medida em baixa perfusão e movimento. Permite escolher a tecnologia de oximetria própria, NellCor e Masimo. Pressão Arterial Não-Invasiva: Medição por método oscilométrico; Apresentação dos valores das pressões: Sistólica; Média; Diastólica; Modos: Manual, por tecla dedicada; Automático, com intervalos de medições de no mínimo de 01 a 120 minutos; Faixa de Medição: 10 a 270 mmHg; Limite de segurança para pressão nos manguitos para adulto 300mmHg e 150mmHg neonatal; Temperatura com 02 canais simultâneos e visualização independentes; faixa de medição mínima 0 a 45 °C; Permite realizar delta de temperatura. Permite medidas Esofágicas; Retais; Pele. Pressão Arterial Invasiva com 02 canais, visualização independente das curvas e podendo acrescentar até 4 canais individuais através de módulo; Faixa de medição de -40 a 300 mmHg; Apresentação das pressões: Sistólica; Média; Diastólica; Permite nomear os canais: Pressão Arterial, Pressão venosa central, Pressão átrio esquerdo, Pressão da artéria pulmonar, Pressão arterial umbilical, Pressão venosa umbilical, Pressão do átrio direito, Pressão intracraniana, Pressão Aórtica. Realiza cálculo da variação de pressão de pulso (vpp) pela pressão invasiva. Capnografia (EtCO₂): Apresentação da curva de capnografia em tempo real; Medidas efetuadas pela tecnologia "Mainstream"; Utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatos; Faixa de leitura 0 a 100mmHg, Faixa de frequência de vias aéreas 3 a 150 rpm. Capnografia (EtCO₂): Apresentação da curva de capnografia em tempo real; Medidas efetuadas pela tecnologia "Microstream/Sidestream"; Utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatos; Faixa de leitura 0 a 100mmHg, Faixa de frequência de vias aéreas 3 a 150 rpm. Débito Cardíaco (CO): por termodiluição, medições da temperatura do sangue de 27 a 42°C, temperatura do injetável de 0 a 27°C, faixa de leitura de 0 a 20 l/min, permite armazenar 6 curvas. Permite realizar cálculos hemodinâmicos dentre eles: IC, VS, IS, RVS, IRVS, RVP, IRVP, CCE, ITCCE, TSVE, ITSVE, TCCD, ITCCD, TSVD, ITSVD, D.C., FC, Pas, Pad, Pam, PAPs, PAPd, PAPm, POAP, PVC.

Parâmetro Modulares:

Pressão Arterial Invasiva com 02 canais, visualização independente das curvas; Faixa de medição de -40 a 300 mmHg; Apresentação das pressões: Sistólica; Média; Diastólica; Permite

nomear os canais: Pressão Arterial, Pressão venosa central, Pressão átrio esquerdo, Pressão da artéria pulmonar, Pressão arterial umbilical, Pressão venosa umbilical, Pressão do átrio direito, Pressão intracraniana, Pressão Aórtica. Realiza cálculo da variação de pressão de pulso (vpp). Capnografia (EtCO2):Apresentação da curva de capnografia em tempo real; Medidas efetuadas pela tecnologia “Microstrem /Sidestream”; Utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatos; Faixa de leitura 0 a 100mmHg, Faixa de frequência de vias aéreas 3 a 150 rpm. Índice de Sedação Anestésica (BIS): Permite aferição via técnica BIS 4 eletrodos e Bilateral, com faixa de medida de 0 a 100% do índice bispectral, permite ajustes de velocidade, escala e filtros. Analisador de Gases Anestésicos: permite visualizar curvas, ajuste de velocidade da onda, detecção de mistura e detecção automática dos agentes anestésicos, mensuração de CO2, O2, N2O e gases; ajuste automática da pressão barométrica, faixa de medida da frequência respiratória das vias aéreas de 2 a 100rpm, com precisão de ± 1 rpm.					
VALOR TOTAL				R\$ 259.745,00	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 259.745,00

8.1. Os valores constantes da tabela inserida no item 7 do presente Estudo Técnico Preliminar foram obtidos no Mapa Comparativo nº 8469267 (SEI).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não é o caso de parcelamento do objeto, por tratar-se de um único item requisitado.

9.2 Não é possível desnaturar o objeto, fragmentando-o em contratações diversas. Não há a possibilidade de fracionamento do material com a diminuição do preço unitário a ser pago pela Administração. O fundamento jurídico do fracionamento consiste na ampliação das vantagens econômicas para a Administração. Adota-se o fracionamento como instrumento de redução de despesas administrativas. A possibilidade de participação de maior número de interessados é o objetivo imediato e primordial, e por via instrumental, para obter melhores ofertas (em virtude do aumento da competitividade).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratação que guarde relação/afinidade com o objeto da aquisição pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 03277610000125-0-000008/2025

II) Data de publicação no PNCP: 15/04/2024

III) Id do item no PCA: 826

IV) Classe/Grupo: 6515: INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

V) Identificador da Futura Contratação: 112408-213/2025

11.2 A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes da Divisão de Medicina deste Hospital, ratificada pela Diretoria Técnica de Saúde – DTS. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

11.3 A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 O aparelho solicitado, objeto deste ETP, resultará em benefício direto ao Hospital, pois os procedimentos serão realizados pela equipe do Centro Cirúrgico do HFA, evitando, desta forma, encaminhamentos para rede particular (OCS) conveniada.

12.2 O equipamento é de fundamental importância para manter a continuidade das cirurgias de urgência ou eletivas do Centro Cirúrgico do HFA, proporcionando segurança para a equipe médica, satisfação dos usuários e da rapidez no atendimento.

12.3 Além disso, o HFA proporcionará aos usuários do sistema de saúde aplicações técnicas atuais com os recursos disponíveis em equipamentos modernos o que assegura ao paciente: segurança, conforto, qualidade e eficiência na prestação do serviço de saúde o que equivale a serviço público adequado (art. 6º, §1º da Lei 8.987/95).

12.4 O HFA, por se tratar de hospital de nível terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais diversas enfermidades. Esta análise avulta-se como imprescindível por se tratar de aparelho a ser empregado no diagnóstico e definição do tratamento de saúde dos usuário, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas e onerar a Administração Pública com gastos evitáveis de tratamentos inadequados. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam do equipamento solicitado.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 O Centro Cirúrgico as clínicas e a Seção de Anestesiologia do HFA, possuem profissionais médicos habilitados para o manuseio do equipamento solicitado. Vale salientar que, para a instalação do equipamento não há necessidade de adaptação física de sala para colocá-lo em funcionamento. Por fim, a Subdivisão do Centro Cirúrgico do HFA conta com equipe preparada para ser empregada na fiscalização e gestão contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos no contrato estão de acordo com o art. 18º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, Art. 3º do Decreto nº. 10.936, de 12 de janeiro de 2022 e Art. 4º e Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012.

14.2. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais conforme o “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”:

14.3. O produto deve ser previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013;

14.4. A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para o produto abrangido pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021;

14.5. No caso de fornecimento de produtos importados, observar o que dispõem a RDC nº 81, de 5/11/2008.

14.6. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento - inciso III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI /MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010;

14.7. Quanto ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, a contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pelo órgão, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005 e RDC 222, de 28/03/2018 - ANVISA;

14.8. Na aplicabilidade dos critérios de sustentabilidade o produto não é passível de reciclagem, reutilização ou reaproveitamento, conforme RDC nº 15 de 15 de março de 2012 - que dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.

14.9. Não há a possibilidade de adquirir bens provenientes de outro órgão público pelo processo de desfazimento, em conformidade especialmente com o Decreto nº 9.373, de 2018 (Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal) e a Lei nº 12.305, de 2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos).

14.10. O material a ser adquirido não se enquadra no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme IN IBAMA nº 13 de 23 de agosto de 2021.

14.11. O material a ser adquirido não exige certificação compulsória (INMETRO) <http://www.inmetro.gov.br/qualidade/rtepac/compulsorios.asp>.

14.12. Deverá ser Inserido no EDITAL, no item de julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto:

14.12.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação, o documento comprobatório do registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013. Caso o produto seja dispensado do registro, a empresa deverá apresentar o Certificado de Dispensa de Registro.

14.13. Deverá ser Inserido no TERMO DE REFERÊNCIA e no EDITAL, no item de Habilitação jurídica os seguintes subitens:

14.14. No caso de exercício de atividade de comércio, distribuição, armazenamento, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos (produtos para a saúde);

14.14.1. Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA. Caso a licitante seja dispensada da AFE, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa; e

14.14.2. Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente, nos termos do artigo 21 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Caso a licitante seja dispensada da Licença, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa.

15. CLASSIFICAÇÃO QUANTO À LEI 12.527/2011

15.1 Tendo em vista o interesse público e a ampla divulgação do processo de aquisição da Seção de Anestesiologia, julga-se não haver necessidade de classificação do presente Estudo Técnico Preliminar nos termos da Lei 12.527/2011. (Lei de Acesso à Informação).

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta aquisição pois são equipamentos importantes para o Centro Cirúrgico desde hospital.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Chefe da Seção de Anestesiologia - Cel Med (EB)

JESUS PINTO PACHECO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 19/11/2025 às 10:39:07.

LEONARDO DE OLIVEIRA SANTOS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 19/11/2025 às 10:39:44.